



DECRETO Nº 2.276, DE 28 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR	
02			PODER EXECUTIVO		
02.13			Secretaria de Administração		
02.13.01			Secretaria de Administração		
	1408	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 22.000,00

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			Secretaria de Administração	
02.13.01			Secretaria de Administração	
	1432	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	1433	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 1.000,00
	1459	01 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.600,00
	1431	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.400,00
	1415	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.500,00
	1417	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
	1416	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçamentarios	R\$ 1.000,00
	1418	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	1421	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 28 de julho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

